



TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência Inexigibilidade de Licitação para contratação da Empresa Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN para serviço de fornecimento de água nas dependências dos imóveis utilizados pelo município de Caçapava do Sul, amparado pelo Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021.

1.2 Da Natureza do Objeto:

1.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

1.2.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndices deste Termo de Referência.

1.3 Do prazo da contratação:

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, e/ou documento equivalente, podendo ser prorrogado por até 120 meses, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/2021

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação descrita no presente Termo de Referência tem por finalidade a Inexigibilidade de Licitação para contratação de Empresa CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento para captação, tratamento e distribuição de água, para todos os Setores da Prefeitura de Caçapava do Sul, amparado pelo Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021.

03 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023. Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos serviços executados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

3.2. A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, amparado pelo Art. 74 Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

04 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para a formação dos valores de referência, foi feita a média dos valores pagos à empresa CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento nos últimos 12 meses.

4.2. O serviço será fornecido mensalmente e a cobrança será efetuada mediante faturas mensais enviadas pela empresa CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento.

4.3. Valor médio mensal R\$ 29.696,67 Valor Total R\$ R\$ 350.760,00

05 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE

unesco



A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir a melhor alternativa para solução da demanda:

5.1. Realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Empresa CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento para serviço de fornecimento de água nas dependências dos imóveis utilizados pelo município de Caçapava do Sul, amparado pelo Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021.

06 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Para participação no presente certame, a empresa CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento deverá apresentar os documentos de habilitação solicitados no edital, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

07. DO PRAZO DE VALIDADE:

07.1. O prazo de validade mínima do contrato, e/ou documento equivalente é de 12 meses a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por até 120 meses, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

08. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

08.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizados conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.074/2018 que regulamenta as atribuições do gestor e do fiscal dos contratos no âmbito do Município de Caçapava do Sul e serão designados conforme indicação das secretarias, através do Documento de Formalização de Demanda.

8.2. Fiscais de contrato:

Gabinete do Prefeito: Luciano Carvalho Chaves - Matrícula: 477396-9

Secretaria de Gestão, Governança e Desenvolvimento Econômico: Fernanda Alves Teixeira – Matrícula: 771141-1

Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente: Ana Paula Henriques Fonseca - Matrícula: 479113-4

Secretaria de Município da Administração: Henrique Teixeira Moreira – Matrícula:

Secretaria de Município da Fazenda: Elenilton Ilha Flores – Matrícula: 11240/1

Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo: Ana Márcia Marques Santos - Matrícula: 479127-4

Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal: Rosieli Pereira Fonseca Andrade Matrícula: 478235-6/1.

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer: Carla Madruga Peres – Matrícula: 477732-8/1

Secretaria de Município da Saúde: Sandra Bairros – Matrícula 3983-7

Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho: Aline Teixeira Oliveira – Matrícula: 477488-4

Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural: Ilo Cezar Souza da Luz Matrícula: 479139-8

8.3. Gestor do Contrato: Rodrigo Pereira Rodrigues – Matrícula: 479158-4

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA DE
CAÇAPAVA DO SUL
CAÇAPAVA GIOPANDIE
UNESCO



09.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

09.2. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de até 15 dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

09.3. Serão de inteira responsabilidade contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

09.4. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei 14.133/2021 às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.215/23 e alterações.

11 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS:

11.1. Para o pagamento dos bens e serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a data de vencimento de cada fatura encaminhada pela CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento.

11.2 A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, **sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.**

11.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

11.4. A fatura de faturamento de água já deverá conter em seu corpo a retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DE SERVIÇO:

12.1. A seleção no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei 14.133/2021 às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.215/23 e alterações.

rf



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO DE DESTAQUE



13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, conforme Documento de Formalização de Demanda.

GABINETE DO PREFEITO	
Programa de Trabalho	2.033
Programa de Trabalho	2.033
Natureza da despesa	3.3.90.39.00 5243
Código Reduzido	34
Fonte de Recurso	1500 detalhamento: Livre

SECRETARIA DE GESTÃO, GOVERNANÇA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Programa de Trabalho	2.043/ 2243
Natureza da despesa	3.3.90.39.00
Código Reduzido	96 / 2461
Fonte de Recurso	1500 detalhamento: Livre

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Programa de Trabalho	2.056
Natureza da despesa	3.3.90.39.00
Código Reduzido	184
Fonte de Recurso	1500

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO	
Programa de Trabalho	2.065
Natureza da despesa	3.3.90.39.00



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
MUNICÍPIO DE INTERIO



Código Reduzido	268
Fonte de Recurso	1500 detalhamento: Livre

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
Programa de Trabalho	2.089 – 2.087
Natureza da despesa	3.3.90.39.00
Código Reduzido	498 - 462
Fonte de Recurso	1500 detalhamento: Livre

R\$ 4.500,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO MUNICIPAL	
Programa de Trabalho	2.101 – 2.103 – 2.110 – 2.111 – 2.117
Natureza da despesa	3.3.90.39.00
Código Reduzido	555 – 572 – 655 – 662 - 642
Fonte de Recurso	1500 detalhamento: Livre

R\$ 40.500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Programa de Trabalho	2.118 – 2.119 – 2.120 – 2.049 - 2.268
Natureza da despesa	3.3.90.39.00
Código Reduzido	3389 – 782 – 1438 – 0155 - 6518
Fonte de Recurso	1500 detalhamento: 001 Livre 1500 detalhamento 020 MDE 1569 detalhamento 1025 FNDE

151.000,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE	
Programa de Trabalho	2.140 - 2.221 - 2.222 – 1.060 – 2.209 - 2215 – 2.218
Natureza da despesa	3.3.90.39.00
Código Reduzido	1617 - 1689 - 1808 - 1782 – 1842 - 7410 -

40.500,00

7



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO DE INTERESSE
NACIONAL



	7417 - 6486
Fonte de Recurso	1500 detalhamento: Livre 1500 detalhamento 040 ASPs 1600 detalhamento 4500 Atenção básica 1600 detalhamento 4501 Atenção de média e alta complexidade 1600 detalhamento 4503 Assistência Farmacêutica 1659 detalhamento 4501 Atenção de média e alta complexidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	
Programa de Trabalho	2.152 – 2.155 – 2.157 – 2.159 2- 2.160 – 2.162 – 2.172
Natureza da despesa	3.3.90.39.00
Código Reduzido	1974, 2002, 2223, 2060, 2076, 2020, 2248
Fonte de Recurso	1500 detalhamento: Livre

R\$
24.240,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA, E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Programa de Trabalho	2.176
Natureza da despesa	3.3.90.39.00
Código Reduzido	2357
Fonte de Recurso	1500 detalhamento: Livre

R\$
24.900,00

Caçapava do Sul, 14 de março de 2025.


Maria Helena Saldanha Dias
Agente Administrativo Tributário
Secretaria de Município da Fazenda
Matrícula 18007-1